

27 SET 1986

JORNAL DO BRASIL

Ass. Const

Opini

# As opções da Comissão Constitucional

Hélio Jaguaribe

ÀS 15h30min de 18 de setembro do corrente ano, precisamente no dia e na hora em que transcorriam 40 anos da solene promulgação da Constituição de 1946, irreparavelmente violada pelo regime militar, a Comissão de Estudos Constitucionais entregou ao presidente Sarney seu esboço de um anteprojeto para a reconstitucionalização do Brasil. Numa cerimônia simples, mas comovente, o Presidente da República, ladeado por ministros de Estado e outras autoridades, agradeceu a valiosa contribuição da comissão e de seu eminente presidente, professor Afonso Arinos, comparando sua obra à de Rui Barbosa e declarando que o documento seria um precioso subsídio para a soberana apreciação da futura Constituinte.

Em reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela comissão, num árduo e gratuito trabalho que consumiu, no curso de cerca de um ano, mais de um terço do tempo de seus membros, o presidente Sarney conferiu ao professor Afonso Arinos a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Nacional, outorgando à comissão, na pessoa de seu admirável presidente, a mais alta distinção a que pode fazer jus um cidadão brasileiro.

Ultimados os trabalhos da comissão e entregue o esboço de anteprojeto ao Presidente da República, importa, agora, analisar as opções que decorrem desse documento. A primeira, de ordem preliminar, diz respeito ao encaminhamento a ser dado ao próprio documento. Creio que não pode haver dúvidas de que, além de lhe ser assegurada a mais ampla divulgação, cabe ao Presidente submeter a matéria à superior e soberana apreciação da futura Constituinte, sem nenhum pronunciamento presidencial sobre o mérito do documento. Foi, precisamente, para proporcionar à Constituinte os indispensáveis subsídios de um estudo sério e competente, sobre a problemática constitucional, sem, entretanto, a ele vincular o Poder Executivo, que o presidente Tancredo Neves concebeu a idéia de confiar tal estudo a uma comissão independente de alto nível idêntica que seria posta em prática pelo presidente Sarney.

Ademais de seu encaminhamento à futura Constituinte sem qualquer posicionamento do Executivo, o esboço de anteprojeto da Comissão Afonso Arinos encontra-se, a partir de agora, aberto à mais ampla discussão pública. Um dos mais importantes benefícios da iniciativa de Tancredo Neves, ao constituir essa comissão, foi o de proporcionar, antes das eleições da futura Constituinte, condições para que a opinião pública se forme uma opinião sistemática a respeito das grandes opções constitucionais que presentemente se abrem para o Brasil.

Quais são essas grandes opções? A esse respeito a Comissão Afonso Arinos dirige ao país cinco grandes propostas. Elas poderiam ser enumeradas da seguinte forma: (1) opção pela conciliação entre o legado clássico do liberalismo e um projeto organizatório da sociedade de caráter social-democrático; (2) opção por um regime de governo caracterizado por um dualismo de complementariedade entre o chefe do Estado e o chefe do Governo; (3) opção por uma economia de mercado socialmente regulada; (4) opção por um nacionalismo econômico seletivamente aberto ao capital estrangeiro e (5) opção pelo absoluto primado da autoridade civil.

O regime jurídico e a ordem social propostos pela Comissão Afonso Arinos, ademais de preservar, na sua integridade, as

grandes conquistas do liberalismo clássico, expandem os direitos e as garantias do indivíduo, de sorte a protegê-lo, eficazmente, do Levitá estatal. Cria-se a instituição do Defensor do Povo, dotada de todos os requisitos para assegurar a inviolabilidade dos direitos individuais do homem comum, frente às poderosas agências públicas. Por outro lado, se insere toda essa sistemática liberal no contexto de um grande projeto social-democrático, encaminhado para reduzir as desigualdades sociais e promover as grandes massas a níveis superiores de vida, de capacitação e de participação.

A segunda grande opção da Comissão Afonso Arinos foi a instituição de um presidencialismo parlamentar. Esta é, certamente, uma das mais importantes propostas da comissão. Encontra-se o Brasil, nas últimas décadas — e assim permanecerá, por outras tantas — confrontado com um duplo imperativo, tendencialmente contraditório: o de preservar a estabilidade institucional e o de acelerar a mudança social. O presidencialismo herdado de Deodoro manifestou-se completamente incapaz de resolver essa contradição. Os presidentes mudancistas, como Vargas e Goulart, foram depostos, com gravíssima violação da ordem constitucional. Os presidentes estabilizadores, do ciclo militar, foram reacionários e constitucionalmente ilegítimos. A proposta da comissão confere ao Presidente da República, eleito diretamente, por maioria absoluta, com um mandato não renovável de seis anos, a preservação da estabilidade institucional, outorgando-lhe o comando supremo das Forças Armadas e a superior direção das relações internacionais. O Presidente do Conselho, nomeado pelo Presidente da República dentre as personalidades que gozem da confiança da Câmara e, através desta, exprimam as expectativas da opinião pública, dirige os negócios correntes do Governo e encaminha o país, através de planos de desenvolvimento, para sua acelerada mudança econômico-social.

As opções por uma economia de mercado, socialmente regulada, por um nacionalismo econômico, seletivamente aberto ao capital estrangeiro e pelo absoluto primado da autoridade civil, são as outras três fundamentais propostas da Comissão Arinos. Essas grandes opções vão permitir a articulação das demandas institucionais do povo brasileiro para a seleção de seus futuros congressistas e para a orientação da Constituinte.

É indispensável distinguir, nas propostas da Comissão Arinos, o essencial, que foi precedentemente referido, do secundário, que são os aspectos meramente regulatórios dessas grandes propostas, que comportam, como é evidente, formulações alternativas. Um dos aspectos menos férteis das primeiras críticas dirigidas, ao projeto da comissão, pela direita radical, é a obnubilante preocupação com o secundário e o completo olvido do essencial. Assim como, ao se iniciarem seus trabalhos, a comissão foi alvo de críticas apriorísticas da esquerda radical, que pressupunha, arbitrariamente, que aquele grupo de gente só poderia produzir uma proposta extremamente reacionária, agora, antes de serem devidamente analisadas suas propostas, a direita radical a agride, considerando estatizante, socializante e xenófobo um projeto constitucional cujo maior mérito, precisamente, é o de formular, com clareza, as grandes alternativas com que se defronta o país e, ante elas, fazer fundamentais opções.

Hélio Jaguaribe é decano do Instituto de Estudos Políticos e Sociais